



JUSTIFICATIVA

Emenda Parlamentar destinada ao Instituto Evandro Ribeiro, inscrito no CNPJ sob o nº35.615.589/0001-17, com endereço na Av. dos Andradas, nº530, Centro, Cep 36.036-000, para reforço do custeio das ações e atividades da entidade.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

